



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 108/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

05 AO CONTRATO Nº124/2024



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 124/2024

Termo Aditivo de Quantidade 05 ao contrato 124/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa ITACOMÉRCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023- SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF: 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ Nº 15.497.098/0001-01, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF: 019.192.635-35, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITACOMÉRCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.228.290/0001-99, com sede na Rua



Monte Alto, nº 454, Bairro São Caetano, Sala 1, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-326, neste ato representada por seu Sócio, a Sr. Gilsimar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01222532113 expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF nº 965.916.685-00, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 2.134, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.605-135, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.104, I; 124,125 e 130)

Constitui-se objeto Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 124/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 124/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DESINFETANTE MULTIUSO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	200	CX	UAU	R\$ 45,00	9.000,00
LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO	230	UND	DANNY	R\$ 7,00	1610,00
PANO DE PRATO	600	UND	DANTEX	R\$ 4,40	2.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade o acréscimo das quantidades contratadas de materiais de limpeza e descartáveis, em razão do aumento da demanda por parte das Secretarias e Setores vinculados, provocado pela intensificação das atividades administrativas e operacionais do Município.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As partes signatárias deste Termo Aditivo mantém o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 22 de Julho de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Adriana Pinheiro Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

 Documento assinado eletronicamente
GILSIMAR EDUVIRGENS FERREIRA
Data: 13/08/2025 14:10:57-0000
Verifique em: <https://portal.trf.gov.br>

Gilsimar Eduvirgens Ferreira
Itacomércio Suprim. Alimentos e Limpeza LTDA
Contratada


Zilnal Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO


Maria Ângela Freitas Coelho da Silva

Secretária de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS



CPF: 018.092.695.60



CPF: 008.230.635.44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 47.228.290/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:52 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **50CE.23F3.5031.5773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253740311

RAZÃO SOCIAL	
ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
196.721.150	47.228.290/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 17774 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 47.228.290/0001-99
Endereço: Rua OLIVIA TORRES Nº26 - São Caetano - Itabuna-BA CEP: 45607-072

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 29/04/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Chave de validação: a291df7b

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.228.290/0001-99
Certidão nº: 20380765/2025
Expedição: 10/04/2025, às 10:26:29
Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.228.290/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.228.290/0001-99
Razão Social: ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA
Endereço: R OLIVIA TORRES 26 TERREO / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300335840565112

Informação obtida em 03/07/2025 08:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº
124/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - ITACOMÉRCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 47.228.290/0001-99- **OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 124/2024; Data do Termo Aditivo: 22/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DESINFETANTE MULTIUSO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	200	CX	UAU	R\$ 45,00	9.000,00
LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO	230	UND	DANNY	R\$ 7,00	1.610,00
PANO DE PRATO	600	UND	DANTEX	R\$ 4,40	2.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.250,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município.

Buerarema/BA, 22 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 108/2025

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeiturafebuerarema



Avenida Côes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 1º Termo Aditivo de Quantidade CGA 009/2025

RELATÓRIO

Examina-se o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, firmado com a empresa **CGA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial. O aditivo objetiva **ampliação de quantitativo** em razão da expansão da rede física do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A vereda normativa da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, permite inexoravelmente alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite legal de 25% para acréscimos ou supressões.

Conforme leciona **Hely Lopes Meirelles**: "os aditivos quantitativos são a válvula de flexibilidade do contrato administrativo, assegurando-lhe adaptabilidade às contingências do interesse público" (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 48ª ed., Malheiros, 2022).

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**, consolidou entendimento no sentido de que "os aditivos quantitativos são legítimos quando precedidos de justificativa técnica e não desnaturarem o objeto".

Demais disso, ao se aferir o equilíbrio entre o quantitativo inicial e a ampliação ora avençada, nota-se que o acréscimo guarda pertinência lógica e necessidade, não configurando farrameamento do interesse público.

O art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma cristalina a possibilidade de alteração contratual para "**modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**".

Nesse diapasão, a jurisprudência do STF reconhece a prevalência da continuidade do serviço público como princípio nuclear: "A supremacia do interesse público legitima aditivos quantitativos desde que respeitadas os limites legais" (STF, MS 26.604/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 07/12/2007).

É de bom alvitre consignar que a majoração pretendida não desnatura o contrato originário, mas apenas o adapta à necessidade superveniente, em consonância com o princípio da **eficiência** (art. 37, caput, CF/88).



CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se pela **regularidade do 1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 009/2025, por atender aos princípios da legalidade, proporcionalidade e continuidade do serviço público.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 04 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 108/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E096D648BF56B777EB3CD0BA445C5ED3

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA
- ATOS LICITATÓRIOS.
- DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 12/2025.
- DECRETO N.º 170/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICSPBF, do Município de Buerarema - Bahia, para o biênio de 2025/2027".
- ATOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CASA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº124/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ITACOMÉRCIO
SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 47.228.290/0001-99– OBJETO: Acréscimo
da quantidade de itens do Contrato nº 124/2024; Data do Termo Aditivo: 22/07/2025;**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DESINFETANTE MULTIUSO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	200	CX	UIAU	R\$ 45,00	9.000,00
LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO	230	UND	DANNY	R\$ 7,00	1.610,00
PANO DE PRATO	800	UND	DANTEX	R\$ 4,40	2.640,00
				VALOR TOTAL	R\$ 13.250,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591 | Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 35615-000
CNPJ: 13.721.168/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E096D648BF55B777E93CD0BA45C5ED3